Apresentação: 04/12/2025 18:01:02.300 - Mesa
RIC n.8071/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2025

(Da Sra. Sâmia Bomfim)

Requer à Senhora Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) informações acerca do protocolo de intenções assinado entre a Dataprev e a empresa estadunidense de tecnologia DrumWave.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas as seguintes informações à Senhora Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) acerca do protocolo de intenções assinado entre a Dataprev e a empresa estadunidense de tecnologia DrumWave:

1. Cópia integral do protocolo de intenções celebrado entre Dataprev e DrumWave, incluindo anexos, aditivos e eventuais documentos complementares, bem como Informação sobre qual marco normativo e regulatório no ordenamento jurídico brasileiro embasa o referido acordo.

2. Posicionamento técnico-institucional sobre:

a) O objeto do acordo e o histórico de sua celebração, com indicação de processos administrativos que respaldam a assinatura do protocolo e agendas institucionais envolvidas;

b) As responsabilidades de cada parte envolvida (Dataprev e DrumWave);

c) Os prazos definidos para as etapas do projeto (prova de conceito, piloto, contrato definitivo);

CD253306013900

Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.
E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253306013900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

Apresentação: 04/12/2025 18:01:02.300 - Mesa
RIC n.8071/2025

d) O estudo em andamento sobre mecanismos de remuneração, compartilhamento de dados ou monetização previstos;

e) As garantias de segurança, anonimização e reversão no caso de término ou insucesso do projeto;

f) Hospedagem, processamento e gerenciamento dos dados envolvidos no estudo, bem como sua descrição;

g) O ambiente de desenvolvimento dos estudos em curso e área responsável pela coordenação dos esforços

h) Processos de auditoria, controle e fiscalização (inclusive por órgãos de controle interno ou externo) do cumprimento do acordo.

3. Relação das bases de dados da Administração Pública Federal que foram ou serão disponibilizadas ou acessadas no âmbito deste acordo, especificando: entidade responsável, natureza dos dados, categoria de sensibilidade (com ou sem dados pessoais sensíveis ou identificáveis), finalidade de uso no escopo do projeto, e previsão de cronograma de integração.

4. Informação sobre haver previsão de contratação efetiva (e não apenas fase de estudo ou piloto) da DrumWave pela Dataprev, e em caso afirmativo: valor previsto ou contratado, duração, objeto da contratação e forma de execução.

5. Informações sobre eventuais pareceres jurídicos internos ou externos que tenham sido elaborados pela Dataprev ou pelos órgãos da Administração Pública Federal que deram suporte ou aval prévio ao acordo, com inclusão de cópias ou extratos relevantes (número de processos administrativos, resumo executivo, conclusões e recomendações).

6. Especificação dos canais de contato com o Ministério da Gestão e Inovação dos Serviços Públicos com relação ao tema, com menção às agendas destinadas ao debate do assunto entre este ministério e a Dataprev.

7. Indicação de cronograma previsto para divulgação pública ou para consulta aberta à sociedade sobre os resultados, impactos e relatórios de transparência do projeto.

8. Considerando que o protocolo assinado prevê o mapeamento de condições para eventual contratação voltada ao uso da plataforma da DrumWave, solicito que a Dataprev informe se avaliou previamente:

a) A compatibilidade do objeto do acordo com a Constituição Federal;

b) Os riscos jurídicos relacionados a responsabilização civil, penal ou administrativa da Dataprev ou da Administração Pública;

CD253306013900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253306013900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

Apresentação: 04/12/2025 18:01:02.300 - Mesa
RIC n.8071/2025

c) A dispensa de licitação, caso haja execução contratual com pagamento ou remuneração de serviços.

JUSTIFICAÇÃO

A Dataprev uma empresa pública federal que detém e processa dados altamente sensíveis e estratégicos de milhões de cidadãos brasileiros, incluindo informações previdenciárias, sociais e laborais, a assinatura de um Protocolo de Intenções com a empresa estadunidense de tecnologia DrumWave — que se autodenomina um "cartório de dados digitais" e possui um modelo de negócios focado na monetização do valor econômico dos dados — gera uma preocupação fundamental sobre a soberania nacional e a proteção de dados pessoais .

O Governo Federal tem o dever constitucional de garantir a legalidade, a finalidade e o consentimento no tratamento desses dados, conforme estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Sem informações pormenorizadas sobre o escopo, as condições de acesso, o tratamento, o armazenamento, a segurança e as cláusulas de propriedade intelectual e jurisdição aplicáveis a esse protocolo, a sociedade e os órgãos de controle ficam impedidos de verificar se há riscos de vazamento, uso indevido ou transferência internacional descontrolada de dados estratégicos, o que exigiria a prestação imediata de contas detalhadas por parte do Poder Executivo Federal.

A resposta às informações ora requeridas mostra-se medida imperativa de transparência e controle social que se justifica pelo princípio da publicidade dos atos da administração pública, previsto na Constituição. É crucial que o Governo detalhe como o protocolo firmado com a DrumWave assegura a soberania digital do Brasil, impedindo que a tecnologia e a jurisdição estrangeiras comprometam a segurança nacional ou que dados vitais sejam submetidos a leis de outros países. Além disso, a DrumWave possui um modelo que transforma dados em "ativos digitais" monetizáveis; portanto, o Governo deve esclarecer exaustivamente como

CD253306013900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253306013900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

Apresentação: 04/12/2025 18:01:02.300 - Mesa
RIC n.8071/2025

essa parceria não implicará na comercialização, direta ou indireta, de dados pessoais de cidadãos brasileiros para fins alheios aos serviços públicos essenciais, ou como será garantida a aderência estrita à LGPD e aos seus princípios de necessidade e não discriminação.

A transparência é necessária e premente para a proteção dos valores tangíveis e intangíveis do acervo de dados públicos e reafirma o compromisso do Estado com o interesse público e a proteção da privacidade.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 2025.

Deputada SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP

CD253306013900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253306013900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim